



Data/Hora: 24/09/2012 08:55

PROTOCOLO: 50500.013323/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



TERMO ADITIVO Nº 02 /2012 - SR/DPF/TO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS E A COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Sr. **ELZIO VICENTE DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 1.824, de 22/09/2011, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2011, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.683, de 07/11/2011, publicada em 08/11/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, com sede à Quadra 104 Norte, Conj. IV, 12-A, Centro, Palmas/TO, devidamente representada pelo INTERVENTOR, o Senhor ISAAC PINTO AVERBUCH, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1353363 SSP/PE, e CPF nº 264.530.884-87, com endereço comercial na 104 norte, conjunto 04, lote 12ª, nesta Capital e por seus procuradores a Senhora **SIMONE ROSE DE SOUZA NEIVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1135024 SSP/PE e CPF nº 337.601.014-53 e pelo Senhor **ARY PINTO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1201974 SSP/PE e CPF nº 16727681449, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PALMAS-TO**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante no Processo de nº 08297.009065/2010-24, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2010 – SELOG/SR/DPF/TO**, que reger-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 10.520 de 17 de setembro de 2002 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2002, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, do Decreto nº 2.271/97; da IN/MARE nº 18/97, legislação suplementar e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) a prorrogação de vigência do contrato Nº 11/2010 por **período indeterminado**; b) o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2010 por **período indeterminado**, conforme Cláusula J do referido contrato e Orientação Normativa nº 36 de 13 de dezembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo aditivo deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como condição para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo é no importe de R\$ 144.359,85 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação dos serviços. Sendo que o valor original do contrato é de R\$ 115.487,88 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor do acréscimo de 25% é de R\$ 28.871,97 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). A cada exercício financeiro, serão feitas as estimativas de consumo e as previsões de recursos orçamentários.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0750.2000.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.43

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 144.359,85

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE TRABALHISTA

Fica incluída a Cláusula 50b com a seguinte redação: É obrigatória a comprovação da inexistência de débitos trabalhistas da contratada perante a Justiça do Trabalho, através da regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, nos termos da Lei 12.440/2011.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato Original de nº 11/2010, celebrado em 27 de setembro de 2010.

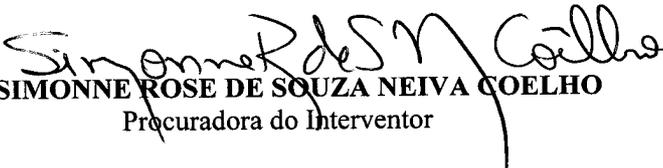
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas, 25 de Setembro de 2012.

Pelo CONTRATANTE

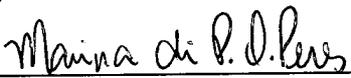

ELZIO VICENTE DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA


SIMONNE ROSE DE SOUZA NEIVA COELHO
Procuradora do Interventor


ARY PINTO RIBEIRO FILHO
Procurador do Interventor


LUZENIRA MOURA DA SILVA
CPF: 563.989.721-04


MARINA DI PAULA OLIVEIRA PERES
CPF: 896.184.161-00

Adriano de Assis Sales
Administrador - Mat. 11.440
Chefe do Setor de Administração
e Logística Policial - SELOG


Timóteo da Silva Santana
Deptº de Serviços Públicos - DSP
CPF: 523.737.033-00
Cta. de En. Elét. do Estado do TO

